



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**Gabinete do Reitor**

**EDITAL Nº 434/UFFS/2014**

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, torna público que será realizado o “Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Curso de CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO da UFFS para atuação no Setor da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA DE TI E DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO”, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, Portaria 370/UFFS/GR/2010, de 13 de setembro de 2010 e em conformidade com documentos FO 1/DS/UFFS/2013 e FO 2/DITI/UFFS/2013.

## **1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

### **1.1 Requisitos para inscrição**

**1.1.1** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:

**I** - estar regularmente matriculados na UFFS e frequentando o curso de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO;

**II** - não estar cursando o último semestre do curso;

**III** - dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã e/ou da tarde e/ou noite para as atividades do estágio.

### **1.2 Procedimentos para inscrição e seleção**

**1.2.1** Os candidatos devem comparecer do dia 04/08/2014 a 14/08/2014 das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:30 na sala da SETI - Secretaria Especial de Tecnologia e Informação na Unidade Seminário, Bloco 03 para realizar a inscrição e a seleção mediante a entrega de:

**I** - ficha de inscrição (disponível no Anexo I deste edital);

**II** - documento oficial de identidade com foto (original e cópia);

**III** - histórico escola atualizado;

**IV** - *curriculum vitae resumido*.

### **1.3 Critérios de seleção**

**1.3.1** A seleção dos candidatos será realizada pela Diretoria de Infraestrutura De TI e pela Diretoria de Sistemas de Informação, através de:

**a)** entrevista.

**b)** análise de histórico escolar, emitido pela Diretoria de Registro Acadêmico, observando-se a média geral do aluno;

**c)** análise de *curriculum vitae*.

**1.3.2** A entrevista será realizada pela chefia do setor de atuação correspondente à vaga à qual o candidato concorrer e terá duração de 10 minutos e será agendada no ato da inscrição.

**1.3.3** A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato (aptidões) mais adequado para atuação na Diretoria de Infraestrutura de TI e na Diretoria de Sistemas de Informação.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

**1.3.4** A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do estudante, bem como os CCRs cursados com aprovação.

**1.3.5** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação na Diretoria de Infraestrutura de TI e na Diretoria de Sistemas de Informação.

**1.3.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com o desempenho na entrevista, na análise do histórico escolar e na análise do *curriculum vitae*, considerando a planilha do anexo II do edital;

**1.3.7** Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.

**1.3.8** Caso persista o empate terá preferência o candidato mais idoso.

**1.3.9** Caso persista o empate será realizado sorteio.

#### **1.4 Divulgação dos resultados**

**1.4.1** O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 20 de agosto de 2014 no site [www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br) e no mural da Secretaria Acadêmica da Unidade Seminário.

**1.4.2** Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de 24 horas para protocolar na SETI - Secretaria Especial de Tecnologia e Informação a entrega de recurso por escrito.

**1.4.3** A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 22 de agosto de 2014 no site [www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br) e no mural da Secretaria Acadêmica da Unidade Seminário.

**1.4.4** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.

**1.4.5** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

## **2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS**

Vagas	Curso/Área	Descrição das Atividades
01	Diretoria de Sistemas de Informação	- Configuração de Redes; - Configuração de Equipamentos; - Apoio Técnico Aos Usuários; - Desenvolvimento de Sistemas (Programação).
03	Diretoria de Infraestrutura de Ti	- Manutenção de Máquinas e Equipamentos de Informática; - Controle e Manutenção de Sistemas de Informática; - Atendimento de Ti Aos Usuários (Servidores, Docentes e Discentes); - Desenvolvimento de Tutorias Sobre o Uso e Funcionamento dos Sistemas da Uffs (Ambiente Moodle, Expresso, Sistemas Acadêmicos, Etc); - Instalação, Configuração e Suporte nos Sistemas de Impressão da Uffs; - Suporte e Manutenção da Infraestrutura de Ti da Uffs (Redes de Dados, Access Poin, Projetores, Etc).

## **3 TERMO DE COMPROMISSO**

**3.1** Será firmado termo de compromisso entre o estagiário e a UFSS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.

**3.2** O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.

**3.3** O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxílio-transporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

**3.4** A UFSS contratará em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais.





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

#### **4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:

- I** - uma foto 3x4 recente;
- II** - identidade (RG) (original com cópia);
- III** - CPF (original com cópia);
- IV** - certificado de reservista, se for o caso (original com uma cópia);
- V** - atestado de escolaridade, com indicação do ano ou período que está cursando;
- VI** - título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral expedido pela internet e com data atualizada na semana (original com cópia);
- VII** - certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia);
- VIII** - comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- IX** - exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);
- X** - declaração de não possuir bolsas da UFSS ou de outros órgão oficiais que exijam o cumprimento de carga horária;
- XI** - carteira de trabalho (original com cópia);
- XII** - documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);
- XIII** - cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).

**4.2** Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

**4.3** Para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre UFSS e a instituição do estudante.

#### **5 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.

**5.2** Conforme o artigo 17, parágrafo 5º, da Lei nº 11788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

**5.3** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas.

**5.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFSS/GR/2010, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.5** O estagiário contratado pela UFSS terá direito a um *e-mail* institucional para desenvolvimento de suas atividades de estágio.

**5.6** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelas Diretoria de Infraestrutura de TI, Diretoria de Sistemas de Informação.

Chapecó-SC, 22 de julho de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli  
Reitor *pro tempore* da UFSS, em exercício





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo de Estagiários - Estágio Não Obrigatório		
Edital N° ____/UFSS/____		
<b>Opção de Vaga</b>		
<b>(X) Setor de Atuação</b> _____ - <i>Campus</i> _____		
<b>Curso de</b> _____		
Nome:		
Matrícula:	Curso/Turno:	Semestre:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:
CPF:	Data de Nascimento:	
Telefone Residencial:	Telefone Celular:	E-mail:
Endereço: (Rua, N°, Complemento)		
Bairro:	Cidade-UF:	CEP:
É Portador de Necessidades Especiais?		
( <input type="checkbox"/> ) Sim. Qual: _____		
( <input type="checkbox"/> ) Não		
_____, ____ DE _____ DE 20____.		
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO		





Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.ufss.edu.br](http://www.ufss.edu.br)  
[contato@ufss.edu.br](mailto:contato@ufss.edu.br)

## ANEXO II

<b>Planilha de Pontuação</b>
<b>Média das Notas do Histórico - Peso 3</b> -Média aritmética das notas do histórico escolar X 0,3
<b>Análise do <i>Curriculum vitae</i> - Peso 4</b> -Experiências precedentes na área de atuação profissional, portfólio ou acadêmica - máximo 1,5 ponto -Domínio softwares e linguístico - cursos realizados (mediante apresentação de diplomas) - máximo 1 ponto -Participação em eventos - máximo 0,5 ponto -Artigos publicados, resumo em anais de evento, intercâmbios - máximo 0,5 ponto
<b>Entrevista - Peso 3</b> - Entrevista de 15 minutos sobre o percurso acadêmico / profissional do entrevistado. - verificar a teoria e a prática profissional do entrevistado e o comportamento em situações inerentes ao estágio pretendido. O total será igual à soma das três notas

